



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Observando o Regimento Interno deste Poder, informo que foi concedido Vista a Senhora Deputada Claudia Lelis no Projeto de Lei 379/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação às autoridades policiais por profissionais de saúde ao atenderem mulheres vítimas de violência sexual, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.”, a mesma devolveu sem parecer de Vista.

Sala das Comissões, 17 de novembro 2025.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Valdemar Junior.

Deputado **VALDEMAR JUNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação..



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a)
Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) MOISEMAR MARINHO....
referente ao(a) P.L. 579/2025.

Encaminhe-se(ao) ARQUIVO

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2025


Deputado **VALDEMAR JUNIOR**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTE PRESENTES
Dep. VALDEMAR JÚNIOR (x)	Dep. JORGE FREDERICO ()
Dep. LEO BARBOSA (x)	Dep. OLYNTHO NETO (x)
Dep. CLAUDIA LELIS (x)	Dep. PROF. JÚNIOR GEO (x)
Dep. GUTIERRES TORQUATO (x)	Dep. GIPÃO (x)
Dep. MOISEMAR MARINHO (x)	Dep. MARCUS MARCELO (x)